Municipal de Esportes e Lazer ou pela Comissão composta para este fim, desde que não conflite com competições oficiais;

- Declarar-se isento de estar cumprindo algum tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva e/ou Federação da modalidade correspondente;
- Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma e prazos fixados em Regulamento, caso tenha recebido o beneficio anteriormente;
- Informar um email válido para fins de contato e comunicação oficial.
- Certidão negativa criminal.

O projeto deverá ser protocolado na Prefeitura, de segunda a sexta, entre 12h e 17h, acompanhado da documentação completa dentro do prazo.

Com o que poderá ser gasto?

Gastos com combustível, saúde, alimentação, hospedagem, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte, aquisição de material esportivo, equipamento e treinamento, devendo o beneficiado prestar contas, na forma e condições estabelecidas conforme Instrução Normativa Municipal nº 37/2018.

Prestação de Contas

- O Atleta beneficiado deverá apresentar à Controladoria Geral, por meio de protocolo, a prestação de contas no prazo máximo de 30 dias após o fim do termo assinado;
- A prestação de contas será analisada e aprovada pela Controladoria Geral do Município;
- A não apresentação da prestação de contas ou a sua não aprovação obrigará o atleta ou seu responsável a restituir os valores à administração, devidamente corrigidos, a partir da data da notificação do devedor.

Das penalidades

- Não apresentarem a prestação de contas nos termos deste regulamento;
- Quando convocados, não participarem das competições, sem justificativa adequada;
- Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas pela legislação e regras suplementares definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Itabirito em conjunto com a Comissão criada para este fim.

PREFEITURA DE ITABIRITO
CIDADE ATIVA

BOLSA ATLETA ITABIRITO 2019

O programa Bolsa Atleta visa valorizar e beneficiar atletas amadores da cidade em competições nacionais, estaduais e municipais.

PREFEITURA DE ITABIRITO
CIDADE ATIVA

Quem pode pleitear?

- Atletas de modalidades individuais;
- Atletas de modalidades coletivas, individualmente;

Requisitos

- Ter idade mínima de 12 (doze) anos de idade, NO ATO DO PROTOCOLO
- Apresentar anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao programa
- Residir em Itabirito há no mínimo dois anos;
- Ter participado de competição esportiva no âmbito municipal, estadual e/ou nacional, com os resultados obtidos, nos últimos 12 meses;

Modalidades

O benefício Bolsa-Atleta será concedido em um percentual de 80% para modalidade Individual e 20% individualmente ao atleta de modalidades coletivas do valor total disponibilizado pelo Programa.
Terão direito ao beneficio, no máximo dez atletas por modalidade.

Comissão Avaliadora

- 2 representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Itabirito;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 representante da Procuradoria Jurídica.

Análise de Projetos

- Analisar toda a documentação do requerente/atleta, bem como a viabilidade do projeto em todos os seus aspectos, emitindo parecer final de deferimento ou não.
- A Comissão terá um prazo máximo de 15 dias para emitir parecer à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de deferimento ou não dos projetos.
- O atleta que tiver o projeto aprovado pela Comissão será convocado e deverá comparecer, na data marcada, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa-Atleta.
- Caso a solicitação seja indeferida, o atleta será informado formalmente e terá direito à apresentação de recurso, via protocolo, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no prazo máximo de três dias úteis a partir da data de recebimento da resposta.

Prazos

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer divulgará nos meios oficiais do Município as datas para protocolo dos projetos e respectiva documentação para o Programa Bolsa Atleta, conforme segue:

- **Período de Inscrição:** 23/04/2019 a 17/05/2019
- **Divulgação de resultado:** até 31/05/2019
- **Prazo de Recurso:** 3 dias úteis, iniciando no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação.
- **Resultado Final:** até 07/06/2019

Do Resultado

Todas as publicações referentes ao Programa Bolsa Atleta serão devidamente divulgadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itabirito e no site www.itabirito.mg.gov.br. **Não haverá divulgação da relação de projetos indeferidos.**

Documentação

O atleta ou representante legal deverá apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, contendo:

- Documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos incluídos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes;
- Cópia de documento de Identidade e CPF;
- Comprovante de endereço atestando residência em Itabirito a mais de 2 anos;
- Comprovação e currículo de participação em competição esportiva em âmbito municipal, estadual e/ou nacional, com os resultados obtidos, nos últimos 12 meses;
- Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, anexando documentação que especifique as competições das quais pretende participar ou o calendário esportivo anual, contendo valores a serem pleiteados;
- Certidões negativas de débito municipal, estadual, federal em seu nome ou dos responsáveis pelos menores;
- Participar de entrevistas e convocações solicitadas pelos coordenadores do Programa Municipal Bolsa-Atleta;
- Representar o Município de Itabirito, em sua modalidade, em competições e eventos no município ou fora dele, sempre que convocado pela Secretaria